

**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP**  
**COMPANHIA FECHADA**  
**CNPJ N.º 42.515.882/0001-78**  
**NIRE N.º 33300115765**

**COMITÊ DE AUDITORIA**  
**ATA DA 72.ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Reunião realizada no dia 9 de junho de 2021, com início às 9h, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, situado na Av. Rio Branco n.º 1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

**2. PRESENÇA:**

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

**3. MESA:**

Presidente: Vítor Knibel Palacios  
Membro: Adilson Dias Oliveira  
Membro: Luciano Campos Frade  
Secretária: Patrícia Mastrangelo

**4. ABERTURA:**

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 19/05/2021, dando boas-vindas a todos os presentes.

**5. ORDEM DO DIA:**

- I - Avaliação do cumprimento de recomendações pela Diretoria;
- II - Avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno;
- III - Avaliação da efetividade da Auditoria Interna;
- IV - Avaliação da efetividade da Auditoria Independente;
- V - Avaliação dos relatórios relativos às atividades da Ouvidoria.

**6. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:**

I - Em cumprimento ao item I da ordem do dia, o Comitê efetuou minuciosa análise do Plano Permanente de Acompanhamento de Recomendações (PPAR), instrumento interno do COAUD, permanentemente atualizado, para registro e monitoramento de todas as recomendações emanadas do Comitê. De forma geral, conclui-se que é positiva a avaliação quanto ao cumprimento de recomendações pela Diretoria. Os aspectos considerados mais relevantes, merecedores de atenção especial por parte da Diretoria no prosseguimento das ações em curso, em relação a recomendações emanadas do Comitê, serão discutidos diretamente com a Diretoria Executiva na próxima reunião ordinária, a ser realizada em 23/06/21;

II - Em cumprimento ao item II da ordem do dia, desta feita, o Comitê analisou: (i) as recomendações anteriormente formuladas a respeito da matéria, à vista das diversas informações recebidas da Companhia; (ii) os Relatórios de Atividades Correcionais referentes ao exercício de 2020 e ao 1.º trimestre de 2021; (iii) as informações,

prestadas pela Auditoria Interna, quanto ao aprimoramento de aspectos em relação à efetividade dos sistemas de controle interno da Companhia, identificados pela Corregedoria Seccional (descritos no Relatório de gestão sobre as atividades correccionais desenvolvidas em 2019 e que dizem respeito, basicamente, a pagamentos de pessoal identificados em relatórios apresentados pela Auditoria Interna). No tocante às recomendações anteriormente formuladas a respeito da matéria, à vista das diversas informações recebidas da Companhia, merecem destaque as seguintes considerações: (i) o Comitê não recebeu informação quanto à definição da responsabilidade pela elaboração e do prazo de prontificação/aprovação do “Manual de Controle Interno”; (ii) no tocante à revisão do fator de encargos, objeto da Portaria n.º P-114/2019, as informações recebidas da Companhia apresentam diversas imprecisões (ex.: (i) foi informado que o grupo foi extinto; no entanto, não foi apresentado documento que formalize sua extinção, nem tampouco foi informado o resumo dos resultados práticos solicitados pelo Comitê; (ii) foi informada a prorrogação de prazos pela Portaria n.º P-219/2020; no entanto, tal documento não diz respeito à atuação do referido grupo; etc.); (iii) no tocante às melhorias nos controles internos emanadas do Comitê Permanente de Controles Internos, instituído pela Portaria n.º P-070/2019, a Companhia informou, apenas, que “refere-se a mapeamento de processos da Gerência Geral de Recursos Humanos”; tal informação, contudo, não atende à solicitação formulada pelo Comitê, principalmente se consideradas as atribuições previstas no art. 3.º, V, VI e VII, da mencionada Portaria. Especificamente em relação aos relatórios de atividades correccionais, merecem destaque: (i) o trabalho coordenado pela Corregedoria originado por representação do Ministério Público do Trabalho e do TCU com a finalidade de identificar eventuais ascensões inconstitucionais, com expectativa de conclusão, mediante relatórios individuais conclusivos, no presente mês; (ii) a inserção da Corregedoria no nível 2 (num universo de 5 níveis) em relação ao Modelo de Maturidade Correccional (CRG-MM), instituído pela CGU com o fito de orientar a gestão em torno de princípios, métodos e processos para fortalecer ou aprimorar a atividade correccional; (iii) a suspensão temporária, em função da pandemia, das atividades inerentes ao Comitê de Integridade, Governança, Riscos e Controle e ao Fórum de Integridade das Estatais; (iv) a participação da Corregedoria em todos os encontros, realizados em 2020, com as Corregedorias do Sistema de Correição do Poder Executivo, promovidos pela CGU. Fruto da análise efetuada, o Comitê considerou pertinentes as seguintes conclusões: (i) serão discutidos diretamente com a Diretoria Executiva na próxima reunião ordinária, a ser realizada em 23/06/21, os aspectos inerentes às recomendações anteriormente formuladas pelo Comitê quanto ao envio do resumo dos resultados práticos levados a efeito em função da revisão do fator de encargos promovida pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n.º P-114/2019 (conforme registros nas Atas da 49.ª, 55.ª e 61.ª reuniões ordinárias) e quanto ao envio das recomendações e da avaliação quanto ao atendimento de melhorias nos controles internos emanadas do Comitê Permanente de Controles Internos instituído pela Portaria n.º P-070/2019 (conforme registros nas Atas da 49.ª, 52.ª e 61.ª reuniões ordinárias); (ii) são satisfatórios os relatórios apresentados pela Corregedoria, evidenciando que estão sendo observadas as suas competências e finalidades, estabelecidas em seu Regimento Interno, e, por conseguinte, avaliando-se como sendo positiva a atuação daquela Unidade Organizacional; (iii) serão discutidos diretamente com a Diretoria Executiva na próxima reunião ordinária, a ser realizada em 23/06/21, os aspectos inerentes aos Processos “JA 0048739.00000186/2020-17” (que teve recomendação de remessa ao MP e outras) e “JA 00487300000600/2020-91” (que teve recomendação de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – PAR); (iv) foram satisfatórias as informações, prestadas pela Auditoria Interna, quanto ao aprimoramento de aspectos em relação à efetividade dos sistemas de controle interno da Companhia anteriormente mencionados. **O Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações**: (i) informar ao Comitê o responsável pela elaboração e, bem assim, o prazo de prontificação/aprovação do “Manual de Controle Interno”, cuja previsão inicial de prontificação era a primeira quinzena de outubro de 2019, conforme informação disponibilizada no Relatório de Integridade, posição até 31/12/2019, emitido pela Secretaria de Governança e Escrituração (renovação das recomendações consignadas nas Atas da 44.ª, 49.ª, 55.ª e 61.ª reuniões ordinárias); (ii) especificamente em relação à Corregedoria, oportunamente, enviar ao Comitê cópia da apresentação enviada ao Conselho de Administração contendo os esclarecimentos com os dados atualizados, andamento com previsão da finalização dos processos mais antigos, bem como o objeto dos processos mencionados no relatório relativo ao exercício de 2020 e o *status* dos casos das ascensões funcionais, conforme deliberação consignada na Ata da 142.ª reunião daquele Colegiado;

**III** - Em cumprimento ao item III da ordem do dia, o Comitê analisou: (i) as recomendações anteriormente formuladas à Auditoria Interna; (ii) a Comunicação Interna n.º AUD-003/2021, de 11/03/2021, incluindo os seus anexos; (iii) o Relatório, referente ao 1.º trimestre de 2021, sobre as atividades desenvolvidas pela área de Auditoria Interna. Complementarmente, o Comitê recebeu, ainda, as seguintes informações: (i) a Companhia ainda não recebeu relatório da CGU sobre a auditoria, iniciada no final do mês de março de 2020, sobre a avaliação da qualidade dos gastos da Companhia; (ii) em 2020, não foi enviada ao Conselho de Administração informação semestral nos termos do art. 14, *caput* e § 1.º, da Instrução Normativa n.º 9, de 9 de outubro de 2018, da CGU (informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna, contemplando, no mínimo, informações sobre a comparação entre os trabalhos realizados e o Plano aprovado, as recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos e a exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da Companhia); a referida informação, referente ao 1.º semestre de 2021, será encaminhada ao Conselho de Administração no próximo mês. De forma geral, conclui-se que a avaliação da efetividade dos trabalhos da Auditoria Interna é positiva, salientando-se que os principais aspectos descritos no item V do mencionado relatório trimestral serão discutidos diretamente com a Auditoria Interna na próxima reunião ordinária, a ser realizada em 23/06/21, se possível, com a participação do Gerente Geral de Planejamento e Finanças. Positivamente, destaca-se, ainda, a aprovação do Estatuto da Auditoria Interna e do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna, conforme deliberações consignadas na Ata da 142.ª reunião do Conselho de Administração. Como subsídio para reuniões futuras do COAUD, **recomenda-se**: (i) para a reunião ordinária prevista para 23/06/21, enviar cópia da Nota Técnica com a avaliação sobre o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), instaurada pela Portaria n.º P-141/2016, de 09/05/2016; (ii) para a reunião ordinária prevista para 21/07/21, enviar a atualização quanto ao monitoramento: (a) das avaliações de atendimento em relação à avaliação sintética do cumprimento das disposições da Resolução CGPAR n.º 10 (Quadro III do Relatório de Auditoria Interna n.º AUD-002/2020); (b) das recomendações relativas ao Relatório de Auditoria Interna n.º 003/2020; (iii) para a reunião ordinária prevista para 02/12/21, enviar: (a) a atualização das informações sobre as cinco recomendações em estágio de monitoramento pela CGU; (b) cópia da última informação semestral prestada ao Conselho de Administração nos termos do art. 14, *caput* e § 1.º, da Instrução Normativa n.º 9, de 9 de outubro de 2018, da CGU;

**IV** - Em cumprimento ao item IV da ordem do dia, o Comitê revisou todo o material disponível pertinente, com especial ênfase para o Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis e o Relatório de Auditoria Independente, referentes a 2020 e ao 1.º trimestre de 2021. Em função da referida análise, o Comitê considera positiva a avaliação da efetividade da Auditoria Independente;

**V** - Em cumprimento ao item V da ordem do dia, o Comitê analisou o “Relatório Anual Ouvidoria NUCLEP 2020”, evidenciando que, no período, foram recebidas 160 manifestações no sistema “FalaBR” (e-ouv) e 41 pedidos de informação via Sistema Eletrônico de informação ao cidadão (“e-Sic”), todos atendidos dentro do prazo legal. No tocante à participação da Ouvidoria no Fórum de Integridade das Empresas Estatais, no qual são discutidos as ações e os indicadores de integridade das Estatais, sob a gestão da CGU, o Comitê recebeu a informação de que as atividades do referido Fórum estão suspensas, em razão da pandemia, por tempo indeterminado. O Comitê considerou satisfatório o relatório apresentado e, bem assim, considerou que estão sendo observadas as competências e finalidades da Ouvidoria, estabelecidas em seu Regimento Interno; por conseguinte, concluiu como sendo positiva a atuação daquela Unidade Organizacional;

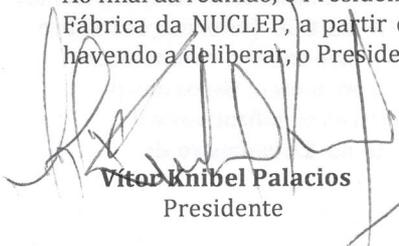
**VI** - Registre-se a participação e aprovação integral, no primeiro trimestre do presente exercício, complementarmente ao previsto no Plano de Trabalho 2021, pelos Srs. Vítor Knibel Palacios e pelo Sr. Adilson Dias Oliveira, no Treinamento sobre “Política de gestão de riscos” promovido pela própria Companhia em plataforma específica de sistema de ensino à distância;

**VII** - Dentre as recomendações formuladas na presente data, entende-se que não há aspectos específicos que, de pronto, mereçam atenção especial por parte da Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração;

**VIII** - Em face da ordem do dia prevista no Plano de Trabalho do COAUD para a próxima reunião ordinária, o Comitê recomenda à Assessoria de Governança e Escrituração a manutenção dos contatos necessários a fim de consultar a possibilidade de participação na referida reunião do Gerente Geral de Planejamento e Finanças.

**7. Encerramento:**

Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 23/06/2021, na Fábrica da NUCLEP, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



**Vitor Knibel Palacios**  
Presidente



**Adilson Dias Oliveira**  
Membro



**Luciano Campos Frade**  
Membro

**Patrizia Mastrangelo**  
Secretária

Esta é a última página da Ata da 72.ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP

